



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA


INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2018

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Rua Ozi Costa Nº 200, Centro de Glorinha/RS, para execução do Projeto “**APOIO ÀS INVERNADAS ARTÍSTICAS**”, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emenda impositiva no Orçamento Municipal, sendo que este projeto vem ao encontro da manutenção do tradicionalismo gaúcho, através do cultivo das danças tradicionais gaúchas e respectivas músicas e letras, que são consideradas patrimônio cultural imaterial do Estado, através da Lei Estadual nº 12.372/ 2005.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 08 de junho de 2018.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal